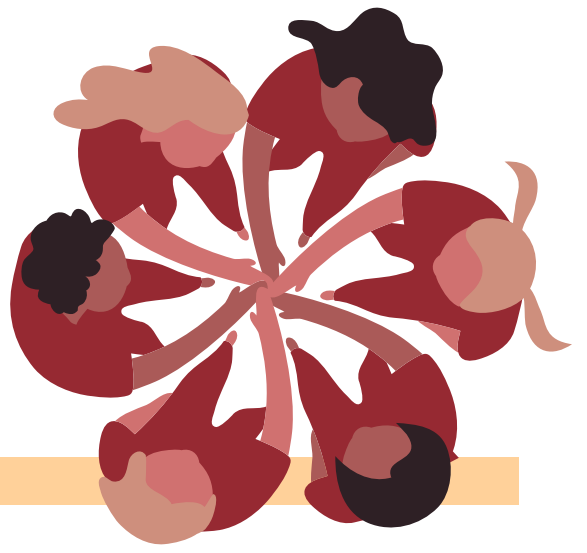


ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO – DRUSA



O estágio supervisionado dos discentes do curso de DRUSA é de natureza não obrigatória e de realização FACULTATIVA, com possibilidade de equivalência de horas para Atividade Acadêmica Complementar (1 crédito para cada 80 horas de estágio, limitado a 2 créditos).

São objetivos do estágio supervisionado não obrigatório:

- i) estimular a aplicação do arcabouço teórico-metodológico do curso;
- ii) permitir ao discente a convivência com o ambiente de trabalho;
- iii) promover a autonomia e reconstrução do conhecimento aplicado a uma determinada realidade;
- iv) estimular e potencializar a atuação profissional e complementar a formação acadêmica dos discentes.

O discente pode iniciar o processo de estágio não obrigatório a partir do 5º (quinto) semestre.

Caberá ao discente buscar em órgãos e organizações públicas ou privadas o estágio compatível com a matriz curricular do curso.

O estágio supervisionado não obrigatório deverá ser desenvolvido sem que o mesmo venha a prejudicar o desempenho acadêmico do discente. Ou seja, o estágio não pode se sobrepor às atividades acadêmicas durante os semestres letivos, não podendo, em hipótese alguma, trazer prejuízo à frequência do discente bem como ter prioridade sobre as atividades acadêmicas cotidianas.

A realização de estágio supervisionado é exclusiva para discentes com matrícula ativa e frequência efetiva em curso de graduação, cumpridos os pré-requisitos supracitados.

O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser realizado em qualquer um dos países da América Latina e do Caribe, desde que se atendam as normas do Conselho Nacional de Educação e a instituição tenha cadastro com a UNILA para receber estagiários.

São considerados como locais de estágio: setores da administração pública no âmbito municipal, estadual e federal, empresas privadas, organizações não-governamentais, associações, cooperativas, que ofereçam atividades de estágio consonantes com a estrutura curricular e pertinentes às temáticas do desenvolvimento rural e a segurança alimentar.

Atendidos os requisitos legais, a realização das atividades de estágio supervisionado não obrigatório por parte dos discentes não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.



QUERO FAZER ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO – DRUSA

COMO PROCEDER?

1º PASSO – PROCURAR O(A) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE DRUSA

Você sabe quem é o(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso de DRUSA? Entre em contato via email e agende uma conversa para esclarecimento sobre as exigências para o Estágio Não Obrigatório com a Coordenadora de Estágio DRUSA: silvia.zimmermann@unila.edu.br

2º PASSO – VERIFICAR SE O LOCAL DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO JÁ TEM CADASTRO NA UNILA

Você já sabe onde fará o estágio? E você sabe se este local tem cadastro com a UNILA para receber estagiários?

Lista das instituições (públicas e privadas) conveniadas à UNILA:

<https://portal.unila.edu.br/prograd/arquivos/ConcedentesvinculadasUNILA.pdf>

Se o local já tem cadastro, seguir para o 3º Passo.

Se o local não tem cadastro, será necessário fazer o cadastro. Como fazer?

Estágio no Brasil: comunicar para a Divisão de Estágio e Atividades Complementares (DEAC) da UNILA o endereço da instituição em que se pretende fazer estágio para que possa ser enviado documento para preenchimento do cadastro.

O cadastro será acompanhado diretamente pelo DEAC. Email: prograd.deac@unila.edu.br

Estágio fora do Brasil: comunicar a Pro Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Proint) da UNILA o endereço da instituição em que se pretende fazer estágio para que possa ser enviado documento para preenchimento do cadastro.

O cadastro será acompanhado diretamente pela Proint. Email: proint@unila.edu.br



3º PASSO – IDENTIFICAR NO LOCAL DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Para realizar o Estágio Não Obrigatório você deverá elaborar um Plano de Estágio das atividades que irá realizar no período do estágio.

Estas atividades serão supervisionadas por um profissional que atue com o desenvolvimento rural e a segurança alimentar no local do estágio.

QUE PROFISSIONAL PODERÁ FAZER MINHA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO?

A exigência é ser um profissional com título superior e que atue na área do desenvolvimento rural e segurança alimentar na instituição que irá receber o estagiário. Não há exigência sobre uma titulação profissional em específico.

QUERO FAZER ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO – DRUSA

COMO PROCEDER?

4º PASSO – ELABORAR PLANO DE ESTÁGIO A SER REALIZADO NO ESTÁGIO

O Plano de Estágio deverá ser elaborado com o auxílio do(a) Professor(a) Orientador(a) do Estágio e também do(a) Supervisor(a) do Estágio no Local onde este será realizado.

Modelo disponível em:

<https://portal.unila.edu.br/prograd/arquivos/PlanodeEstgioObrigatrio1.doc>

Estes dois profissionais, juntamente com o estudante, deverão assinar o Plano de Estágio. Este Plano deverá ser encaminhado para a Divisão de Estágio e Atividades Complementares (DEAC) da UNILA.

OBS: não tem tempo mínimo para o estágio, contudo, conforme a Legislação brasileira, não pode ser um tempo superior a 2 anos.

5º PASSO – PREENCHER O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

O Termo de Compromisso de Estágio Remunerado tem extrema relevância. Este documento informa o valor da remuneração do estágio, o número da Apólice do Seguro contra Acidentes Pessoais e o nome da Seguradora, além do valor do Auxílio Transporte.

O estudante deverá preencher este documento que levará a assinatura do responsável da instituição onde ocorrerá o estágio (instituição concedente), do estagiário e do responsável da Divisão de Estágio da UNILA.

Caso a instituição em que será realizado o estágio não tenha um Termo de Compromisso, a UNILA recomenda o Modelo disponível em:

<https://unila.edu.br/sites/default/files/files/Termo%20Remunerado%20e%20Plano%20de%20Est%C3%A1gio.pdf>

6º PASSO – ELABORAR RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO

Ao final do estágio o estudante deverá realizar um Relatório Final de Estágio Não Obrigatório, que deverá ser avaliado pelo(a) professor(a) Orientador(a) do Estágio e o(a) Supervisor(a) do Estágio.

Este Relatório Final deverá ser encaminhado para a Divisão de Estágio e Atividades Complementares (DEAC) da UNILA.

***OPCIONAL: 7º PASSO – RECONHECER O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC)

Ao final de todo processo, você poderá solicitar reconhecimento do estágio como carga de hora de Atividades Complementares (AC). Para isto, você deverá submeter a declaração de realização do estágio no SIGAA em:

Portal Discentes > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs

OBS: O PPC DRUSA normatiza 1 crédito para cada 80 horas de estágio, limitado a 2 créditos.

SAIBA MAIS SOBRE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO SITE DA UNILA

<https://portal.unila.edu.br/prograd/estudantes/estagio>

Para você receber informações sobre vagas de estágios remunerados no estado do Paraná, você deve se cadastrar no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e na Central de Estágio do Governo do Paraná (CE):

CIEE: <https://www.cieepr.org.br/menu-superior/estudantes/cadastre-se/>

CE-PR: <http://www.centraldeestagio.pr.gov.br/>

Também fique atento aos Editais da Itaipu Bi-Nacional e da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu:

Itaipu BR:

<https://www.itaipu.gov.br/recursoshumanos/programa-de-estagios>

<https://candidato.pti.org.br/opportunities/internship.xhtml>

<https://www.pti.org.br/pt-br/trabalhe-conosco>

Itaipu PY: <https://apps.itaipu.gov.py/SGBC/>

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/>



CONTATO COORDENADORA ESTÁGIO DRUSA:
silvia.zimmermann@unila.edu.br

MATERIAL ELABORADO COM O PROGRAMA GRATUITO CANVA - JULHO DE 2021

ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO - DRUSA